



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR -
PPGTA**

CHAMADA Nº 04/2023

**CHAMADA 04/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-
DOUTORADO FAPESQ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NO PPGTA DA UFPB**

1. Informações Gerais

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores para formação de cadastro de reserva, visando a realização de estágio de pós-doutorado no âmbito do Edital 09/2023 da FAPESQ-PB e formação de cadastro de reserva para estágio de pós-doutorado no PPGTA na área de concentração de Ciência de Alimentos, que será regida pelas disposições que integram a presente Chamada. A chamada destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas no âmbito do PPGTA/UFPB, bem como colaborar com as atividades de ensino, orientação e coorientação dos alunos e gestão do PPGTA.

2. Da Inscrição

2.1 Estão habilitados(as) à inscrição todos(as) os portadores de títulos de Doutor(a) (ou que possuirá o título no ato da implementação da bolsa) na área de Ciência de Alimentos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES ou com diploma no exterior revalidado, segundo legislação vigente. O(a) candidato(a) bolsista não pode ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 06/10/2023 a 08/10/2023 por meio das seguintes opções:

2.2.1. Presencial: Comparecer na secretaria de Pós-Graduação do PPGTA sediada no Campus III – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, CEP: 58220-000, Bananeiras - PB, no horário das 8h às 13h.

2.3 Eletrônico: Enviar um e-mail para ppgta@cchsa.ufpb.br, com o assunto: “Cadastro de Reserva Pós-doutorado – Inscrição” e anexar todos os documentos constantes do



item 2.4 em “PDF” (digitalizado).

2.3 Da formação do cadastro de reserva

2.3.1 A presente chamada destina-se à seleção de candidatos para realização de estágio de pós-doutorado no âmbito do Edital 09/2023 da FAPESQ-PB e à formação de cadastro de reserva para a atuação em estágio de pós-doutorado junto ao PPGTA. O cadastro terá validade de 01 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

2.3.2 O cadastro de reserva em questão destina-se à ocupação da vaga para estágio de pós-doutorado junto ao PPGTA caso haja vacância ou disponibilidade da mesma no período de validade do resultado do processo seletivo.

2.3.3 Caso algum candidato aprovado venha a ser convocado, deverá atender às normas da agência de fomento responsável pela bolsa.

2.4 Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Data
Inscrições	06 a 08 de outubro de 2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	09 de outubro de 2023
Interposição de recurso(s) contra o indeferimento da inscrição	10 outubro de 2023
Resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) e publicação da lista definitiva das inscrições aceitas para o processo seletivo	11 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	12 de outubro de 2023
Interposição de recurso(s) contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	13 de outubro de 2023
Resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) e publicação do resultado final	17 de outubro de 2023
Prazo máximo de indicação do Bolsista – FAPESQ (previsto)	18 de outubro 2023

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição

I – Formulário de inscrição (Anexo I);

II – Carta de aceitação de supervisor do núcleo de docentes permanentes do PPGTA aptos a supervisionarem pós-doutorandos (Anexo II);

III – Projeto de pesquisa, com respectivo plano de atividades, que será desenvolvido no período.

O Projeto de Pesquisa não deverá ultrapassar 20 (vinte) páginas e deve conter: Título, Identificação do(a) Candidato(a), Introdução (problema de pesquisa e justificativa),



Objetivo(s), Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução/Plano de Atividades, Referências (conforme especificações da ABNT). Deve ser formatado em Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior = 2,5 cm e esquerda e direita = 3,0 cm.

IV – Currículo Lattes atualizado, constante na base de dados do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios (apenas de 2020- 2023);

V – Cópia do comprovante do título de doutor ou documento que comprove que o(a) candidato(a) possuirá o título de doutor antes da implementação da bolsa;

VI – Cópias dos documentos de identidade e CPF;

VII – Em caso de candidatos estrangeiros, apresentar cópia do passaporte, do currículo com histórico de registro de patentes e de publicação de trabalhos científicos. VIII – Tabela de pontuação (Anexo III).

IX - Termo de compromisso para do cumprimento da carga horária mínima presencial no PPGTA (ANEXO VI)

2.4.1 Todos os documentos comprobatórios a que se refere o item 2.4 (I ao IX) deverão ser entregues obrigatoriamente encadernados, ordenados, segmentados e numerados manualmente (da primeira à última folha). O descumprimento deste item acarretará a exclusão do candidato no processo. Quem optar pelo envio eletrônico deverá concatenar os arquivos do item 2.4 em um único arquivo PDF.

2.4.2. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.4 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

2.4.3. A lista de professores permanentes do PPGTA, suas linhas de pesquisa e seus respectivos links para os Currículos Lattes estão disponíveis na página <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>

2.5. O(a) portador(a) de título de graduação, mestrado ou doutorado obtido no exterior deverá apresentar também o documento de seu reconhecimento ou de sua revalidação, ou ainda, o termo de acordo ou tratado internacional.

2.6. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao PPGTA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação na área de Ciência de Alimentos. Ainda poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a), que não preencher o formulário de forma completa e legível, ou fornecer informações falsas.

OBS: o PPGTA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio da documentação por e-mail.



3 Do Processo Seletivo

3.1 A seleção constará de:

- a) Análise e avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (Peso 6).
- b) Análise e avaliação do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) (Peso 4).

3.2 A avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (apenas de 2020- 2023) será realizada conforme descrito no Anexo III. O currículo com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e as notas dos demais serão obtidas de forma proporcional.

3.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada conforme descrito no Anexo IV. O projeto com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e as notas dos demais serão obtidas de forma proporcional.

3.4. Para solicitação de recurso em qualquer avaliação referente ao processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Anexo V, justificar o recurso, assinar e entregar na Secretaria do PPGTA até às 17 h ou enviar digitalizado por e-mail (ppgta@cchsa.ufpb.br) até às 23h59 da data-limite, conforme Cronograma (item 2.3).

3.5. A nota final do processo seletivo será obtida pela média ponderada do Currículo Lattes (Anexo III – Peso 6) e do Projeto de Pesquisa (Anexo IV – Peso 4). Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios para desempate, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota no Currículo Lattes (Anexo III);
- b) Maior nota no Projeto de Pesquisa (Anexo IV);
- c) Maior número de artigos de estratos Qualis A vigente;
- d) Maior idade.

3.6. A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada na página do PPGTA;

3.7. Serão aprovados apenas candidatos com nota final igual ou maior que 7,0.

3.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a convocação. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa. Em caso da não-implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem decrescente de classificação, até o encerramento da implementação da bolsa junto a FAPESQ.

3.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação do PPGTA, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a), no dia 17 de outubro de 2023. No caso do não preenchimento da bolsa, esta será declarada vacante e será reaberta a chamada de seleção para sua concessão.

3.10 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGTA, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.



3.11 O aproveitamento do cadastro de reserva para atuação como bolsistas de pós-doutorado em outra agência de fomento ou outro edital específico dependerá dos critérios estabelecidos pela agência responsável pela chamada/edital.

4 Da Implementação da Bolsa FAPESQ

4.1. A bolsa será implementada após o(a) candidato(a) selecionado(a) aceitar formalmente a indicação para o recebimento da bolsa FAPESQ. A bolsa só será implementada mediante a entrega dos documentos e procedimentos necessários para a implementação da bolsa pelo(a) candidato(a) na Secretaria do PPGTA e SIGFAPESQ. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

4.2 Do(a) bolsista será exigido:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos do Edital 09/2023 da FAPESQ, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- b) Manter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- d) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- e) Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- h) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- i) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- j) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente e o Programa;
- k) Estar presencialmente na sede do PPGTA, Campus III, Bananeiras com carga horária mínima de 30 horas semanais;
- l) A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos nesta chamada, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento;
- m) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- n) A realização de atividades de pesquisa e de ensino.
- o) Elaborar relatório de atividades semestral a ser submetido para a aprovação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar após 30 dias de



implementação da bolsa e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa de estágio de pós-doutoramento;

- p) Restituir a FAPESQ os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas DESCRITAS NO EDITAL 09/2023, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A deliberação sobre essas situações fica condicionada à análise da Diretoria Executiva da FAPESQ, em despacho fundamentado;
- q) Ter no mínimo uma proposta de resultados da pesquisa submetida e aprovada em periódico classificado no QUALIS/CAPES vigente no mínimo A/ano (ou o equivalente a 70 pontos – Anexo III) na área de Ciência de Alimentos em até 30 dias após o encaminhamento do relatório de atividades anual.

4.6. As atividades do(a) bolsista descritas acima deverão ser realizadas de forma presencial no PPGTA, sediado no Campus III – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (PPGTA/CCHSA/UFPB).

4.7. O(a) pós-doutorando(a) poderá ter a bolsa suspensa, caso o supervisor e a Comissão Administrativa do PPGTA julguem o seu desempenho insatisfatório, ou não esteja cumprindo com as regras da FAPESQ.

5 Das Disposições Gerais

5.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

5.2 Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas nesta chamada.

5.3 Os resultados desta chamada serão válidos por 12 meses a contar da publicação do resultado final.

5.4 Os aprovados e classificados desta Chamada poderão ser convocados para recebimento de outras bolsas nas quais o programa possa ser contemplado, a critério do colegiado do PPGTA, da agência de fomento e durante a vigência da presente Chamada.

5.5 Os casos omissos na presente chamada serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal da Paraíba (PPGTA/CCHSA/UFPB).

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGTA e pela FAPESQ-PB.

Bananeiras, 04 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Anderson Pereira da Silva

Coordenador do PPGTA/UFPB



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
		RG:
E-mail:		Passaporte:
Telefone 1:	Telefone 2:	
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Início:	Conclusão:	
Curso de Mestrado:		
Instituição:		
Orientador:		
Início:	Conclusão:	
Curso de Doutorado:		
Instituição:		
Orientador:		
Início:	Conclusão:	
Supervisor Pretendido:		

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar do processo seletivo, visto que satisfaço as exigências da presente chamada PPGTA 04/2023 para bolsa de pós-doutorado e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Bananeiras, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato(a)



**ANEXO II - CARTA DE ACEITAÇÃO DE SUPERVISOR DO NÚCLEO PERMANENTE
DE ORIENTADORES DO PPGTA E LISTA DE DOCENTES APTOS**

Identificação do Candidato	
Nome completo:	
RG:	CPF:

Linha de Pesquisa:
() Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares
() Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares

Título do Projeto

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) acima descrito, caso este(a) venha a ser classificado(a) e aprovado(a) na seleção de ingresso no Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologia Agroalimentar.

Bananeiras, ____/____/2023.

Assinatura do Professor Supervisor



LISTA DE DOCENTES APTOS A SUPERVISIONAR ALUNOS DE PÓS-DOCTORADO DO PPGTA

1. Bruno Raniere Lins de Albuquerque Meireles
2. Camila Sampaio Mangolim
3. Emmanuel Moreira Pereira
4. Fábio Anderson Pereira da Silva
5. George Rodrigo Beltrão da Cruz
6. Ingrid Conceição Dantas Gonçalves
7. Íris Braz da Silva Araújo
8. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
9. Solange de Sousa
10. Sthelio Braga da Fonseca

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO - PRODUÇÃO INTELECTUAL DO
CANDIDATO (2020 - 2023)**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1” *	100/artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2” *	85 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A3” *	50 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A4” *	20 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1” *	10 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2” *	5 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3” *	2 /artigo		
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4” *	1 /artigo		
Livro com ISBN e corpo editorial	30 /livro		
Patente (Registrada)	100/patente		
Patente (Depositada)	50/patente		
Total	-		

*Apresentar apenas a primeira página/ Qualis – Capes na área de Ciência de Alimentos -Vigente



ANEXO IV - TABELA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome:		Documento:
Projeto de Pesquisa:		
Item Avaliado	Avaliado Peso	Reservado à Comissão Examinadora
Coerência lógica e formal do texto	1.0	
Adequação às regras ortográficas/formatação.	1.0	
Originalidade, adequação às linhas de pesquisa do PPGTA e mérito científico.	2.0	
Total	4.0	



ANEXO V - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO CHAMADA 04/2023

1. Informações Gerais

Nome do(a) candidato(a): _____

Refere-se:

☐ Inscrição

☐ Currículo Lattes

☐ Projeto de Pesquisa

2. Justificativa

Assinatura do Candidato(a)

3. Análise da Comissão de Seleção

Após análise, a Comissão de Seleção para bolsa de pós-doutorado – FAPESQ do PPGTA:

☐ Indefere o Recurso ☐ Defere o Recurso

Justificativa

Assinatura Presidente da Comissão



**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA DO CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA MÍNIMA PRESENCIAL NO PPGTA**

Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida na Chamada 04/2023 para estágio de Pós-Doutorado referente a realização das atividades presenciais na sede do PPGTA. Entendo que o não cumprimento desta carga horária pode resultar na suspensão da minha bolsa de pós-doutorado, conforme as normas do PPGTA. Estou ciente e de acordo com as demais obrigações estipuladas na Chamada e no regulamento do programa e me comprometo a respeitá-las durante a vigência da bolsa. Comprometo-me também a informar qualquer situação que possa afetar o cumprimento deste compromisso.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato

